



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 78/2017.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 78/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 78/2017 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 78/2017 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Página 1 de 5





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com sede a Rua das Araras, nº 1112, centro, Três Barras do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.101.787/0001-09, representada por seu representante legal Sr. Dalvo Koerich Junior portador da cédula de identidade nº 5.742.546-6 inscrito no CPF nº 007.138.249-64, devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M <sup>2</sup>	1.800	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER), RETANGULAR, SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO LISO DO TIPO DORMIDO EM FORMA, TAMANHO 10X20X6CM.	KW	42,00	75.600,00

**3.2.1** O valor total do fornecedor é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Página 2 de 5





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Trés Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 78/2017.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- b) 06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Página 3 de 5





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 78/2017.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 78/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 03 de outubro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

  
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME  
DALVO KOERICH JUNIOR – Represente Legal

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI  
Equipe de Apoio





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
Contratada: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – ME – CNPJ 25.101.787/0001-09

LOTE 01 – PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M <sup>2</sup>	1.800	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER), RETANGULAR, SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO LISO DO TIPO DORMIDO EM FORMA, TAMANHO 10X20X6CM.	KW	42,00	75.600,00

Valor total do fornecedor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 03/10/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 78/2017.



TIJUCAS DOS SUL, 03 DE OUTUBRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:  
Thais Becker de Souza  
Código Identificador:CC43511B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2017

Balancete de Verificação - 2017							Exercício de 2017		
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Janeiro		
								Saldo Atual	
1.2.3			IMOBILIZADO	15.252.927,17D	0,00	0,00		15.252.927,17D	
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	6.514.832,88D	0,00	0,00		6.514.832,88D	
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	6.514.832,88D	0,00	0,00		6.514.832,88D	
1.2.3.1.1.01			MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	818.530,83D	0,00	0,00		818.530,83D	
1.2.3.1.1.01.02 (957019)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.630,00D	0,00	0,00		1.630,00D	
1.2.3.1.1.01.06			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	2.027,16D	0,00	0,00		2.027,16D	
1.2.3.1.1.01.06.01 (961161)	PP		MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	1.590,80D	0,00	0,00		1.590,80D	
1.2.3.1.1.01.06.04 (961164)	PP		OUTROS BENS MÓVEIS	436,36D	0,00	0,00		436,36D	
1.2.3.1.1.01.09 (957026)	P	P	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	30.557,00D	0,00	0,00		30.557,00D	
1.2.3.1.1.01.20 (957034)	P	P	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	755.188,47D	0,00	0,00		755.188,47D	
1.2.3.1.1.01.21 (957035)	P	P	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	3.100,00D	0,00	0,00		3.100,00D	
1.2.3.1.1.01.99 (957037)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.028,20D	0,00	0,00		26.028,20D	
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	3.441,00D	0,00	0,00		3.441,00D	
1.2.3.1.1.02.01 (957039)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.441,00D	0,00	0,00		3.441,00D	
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.130.892,83D	0,00	0,00		4.130.892,83D	
1.2.3.1.1.03.01 (957041)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	42.191,00D	0,00	0,00		42.191,00D	
1.2.3.1.1.03.02 (957042)	P	P	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	55.120,84D	0,00	0,00		55.120,84D	
1.2.3.1.1.03.03 (957043)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.033.580,99D	0,00	0,00		4.033.580,99D	
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	6.928,85D	0,00	0,00		6.928,85D	
1.2.3.1.1.04.05 (957049)	P	P	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.260,00D	0,00	0,00		1.260,00D	
1.2.3.1.1.04.99 (957051)	P	P	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.668,85D	0,00	0,00		5.668,85D	
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	1.548.581,37D	0,00	0,00		1.548.581,37D	
1.2.3.1.1.05.01 (957053)	P	P	VEÍCULOS EM GERAL	1.548.581,37D	0,00	0,00		1.548.581,37D	
1.2.3.1.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	6.458,00D	0,00	0,00		6.458,00D	
1.2.3.1.1.99.99 (957061)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	6.458,00D	0,00	0,00		6.458,00D	
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	8.738.094,29D	0,00	0,00		8.738.094,29D	
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	8.738.094,29D	0,00	0,00		8.738.094,29D	
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	6.253.549,28D	0,00	0,00		6.253.549,28D	
1.2.3.2.1.01.03 (965898)	P	P	EDIFÍCIOS	3.101.107,29D	0,00	0,00		3.101.107,29D	
1.2.3.2.1.01.04 (965899)	P	P	TERRENOS/GLEBAS	541.645,00D	0,00	0,00		541.645,00D	
1.2.3.2.1.01.11 (965906)	P	P	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	23.000,00D	0,00	0,00		23.000,00D	
1.2.3.2.1.01.98 (965919)	P	P	OUTROS BENS DE USO ESPECIAL	2.587.796,99D	0,00	0,00		2.587.796,99D	
1.2.3.2.1.05			BENS DE USO COMUM DO POVO	1.327.239,17D	0,00	0,00		1.327.239,17D	
1.2.3.2.1.05.01 (957095)	P	P	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	626.482,87D	0,00	0,00		626.482,87D	
1.2.3.2.1.05.02 (957096)	P	P	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	50.564,60D	0,00	0,00		50.564,60D	
1.2.3.2.1.05.04 (957097)	P	P	PONTES E VIADUTOS	634.097,01D	0,00	0,00		634.097,01D	
1.2.3.2.1.05.99 (957098)	P	P	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	16.094,69D	0,00	0,00		16.094,69D	
1.2.3.2.1.06			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.041.305,84D	0,00	0,00		1.041.305,84D	
1.2.3.2.1.06.01 (957100)	P	P	OBRAS EM ANDAMENTO	1.041.305,84D	0,00	0,00		1.041.305,84D	
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual		
1.2.3.2.1.07 (965921)	P	P	INSTALAÇÕES	116.000,00D	0,00	0,00		116.000,00D	
TOTAL:				15.252.927,17D	0,00	0,00		15.252.927,17D	

Publicado por:  
Fernanda Cristina Sene  
Código Identificador:7B10E0E5

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – ME – CNPJ 25.101.787/0001-09

LOTE 01 – PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER)



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M²	1.800	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER), RETANGULAR, SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO LISO DO TIPO DORMIDO EM FORMA, TAMANHO 10X20X6CM.	KW	42,00	75.600,00

Valor total do fornecedor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 03/10/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 78/2017.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:5DACE498

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 1º ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**CONTRATADA:** J. J. MARTINS DE CAMPOS ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, 980, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representada pelo Sr. Jocinei José Martins de Campos, portador da Cédula de Identidade Nº 5.404.897-3 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 995.655.109-06.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 02/2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o disposto no art. 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93, fica unilateralmente alterado o Contrato Administrativo Nº 59/2017 (oriundo da Tomada de Preços Nº 02/2017) com o acréscimo de quantitativo de horas-técnicas relacionadas na planilha a seguir:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	ENCANADOR (AJUDANTE) ENCANADOR (AJUDANTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS HIDRÁULICOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	375	R\$ 9,50	R\$ 3.562,50
2	ENCANADOR (MESTRE) ENCANADOR (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS HIDRÁULICOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	375	R\$ 13,00	R\$ 4.875,00
3	PEDREIRO (AJUDANTE) PEDREIRO (AJUDANTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA. TAIS COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS, REVESTIMENTOS E/OU ESTRUTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	375	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
4	PEDREIRO (MESTRE) PEDREIRO (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS, REVESTIMENTO E/OU ESTRUTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	375	R\$ 12,55	R\$ 4.706,25
5	PINTOR (AJUDANTE) PINTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS E CORREÇÕES, REMOÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PINTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	250	R\$ 7,54	R\$ 1.885,00
6	PINTOR (MESTRE) PINTOR (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS E CORREÇÕES, REMOÇÕES IMPERMEABILIZAÇÃO DE PINTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	250	R\$ 9,28	R\$ 2.320,00
Valor total do aditivo: R\$ 21.098,75					

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Considerando o disposto no art. 65, §6º da Lei Federal Nº 8.666/93, e ainda, o disposto pela Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica o Contrato Administrativo Nº 59/2017 (oriundo da Tomada de Preços Nº 02/2017) incrementado pelo valor de **R\$ 21.098,75 (vinte e um mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura dos encargos ora distribuídos em face da empresa contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2017

**FORO:** Guarapuava/PR

Publicado por:  
Dominique Acirema Schio de Oliveira  
Código Identificador:07001102